



BOLETIM JURÍDICO

AI Aparecido Inácio e Pereira
advogados associados OAB/SP 3345

Índice:

APOSENTADORIA ESPECIAL:

- **TJ paulista regulamenta aposentadoria especial também para os servidores públicos municipais.**
- **Tribunal Federal de SP dá aposentadoria especial a servidor da Unifesp.**

- Juiz condena governo do estado de São Paulo por discriminação e assédio moral praticado por diretor de hospital de São Paulo. _____ pág. 3

- Diadema acerta banco de horas de servidores.

- Servidor será reintegrado.

- Juiz manda bloquear fatura de empresa terceirizada. _____ pág. 2

- UNIMEP e professores resolvem pendência sobre 13º salário.

- Mais uma vitória importante conquistada pela AFUSE.

- SindSaúde-SP entra com ação contra demissões dos Lei 500.

- Governo paulista privatiza saúde, mas assunto deve parar na justiça. _____ pág. 4

Gustavo Rosa

Sua obra possui um ludismo e uma maneira descontraída de fazer humor que apresenta uma crítica social muito delicada, sutil e velada.

(fonte: www.saopaulo.sp.gov.br/patrimonioartístico)

A PALAVRA É SUA

"Professor Inácio, gostaria de parabenizá-lo pela brilhante palestra ministrada na OAB de Iboticabal.

Att,
Luciana Maria Vidal"

"Caríssimo amigo!!
Acabei de receber o Boletim impresso do vosso escritório.
Parabéns pela obra!!! Ficou muito bem feito.

Abraço!
André Luiz Piovezan"

"Sou diretor de um jornal regional com circulação em várias cidades na região de Conchas-SP e recebo diariamente as informações de vocês. Quero externar a vocês minhas felicitações pelas informações prestadas, muitas vezes publicamos em nosso jornal matéria por vocês enviadas. Minha esposa é vereadora em Conchas e vice-presidente da Câmara municipal e irá propor nos próximos dias uma menção de congratulação pelo site de vocês que realmente é muito bom. Também tenho uma filha advogada, formada a pouco tempo que guarda em uma pasta as informações que acho importante e imprimo, para que se necessário ela possa usar um dia.

Um grande abraço e que Deus os abençoe. Zenir Filho,
diretor de redação do jornal Comarca de Conchas."

Diadema acerta banco de horas de servidores

Por: Rodrigo Bruder

Câmara discute projeto que prevê regularizar jornada de trabalho excedente

Pressionada pela Procuradoria Regional do Trabalho e pelo funcionalismo, a Prefeitura de Diadema resolveu regularizar a situação de 2.396 servidores, que acumularam horas excedentes à jornada de trabalho nos últimos oito anos, e não tiveram compensação em descanso, como estabelece a lei municipal 2.096/2001.

De acordo com o SINDEMA (Sindicato dos Funcionários Público de Diadema), dentre esse quadro de funcionários que usufruem banco de horas, pelo menos 137 trabalharam uma média de um mil a três mil horas excedentes desde 2001. A maioria atua em áreas operacionais, que demandam mão-de-obra aos finais de semana e feriados. Para acertar essa disparidade, o prefeito Mário Reali (PT) enviou projeto de lei à Câmara, cujo texto pretende suprimir a legislação em vigor com o objetivo de normatizar essa situação mediante um acordo celebrado com o Sindema em abril deste ano.

“Estávamos negociando isso desde a gestão passada, porque o banco de horas sempre foi usado indiscriminadamente. Nossa intenção é extinguir essa prática, mas já conseguimos um bom avanço”, avalia a presidente do Sindema, Jandyra Uehara.



Jandyra negocia redução de horas excedentes. Foto: Antonio Ledes

A sindicalista diz que foi necessário ingressar com uma ação no Ministério Público do Trabalho em 2008 para a Prefeitura regularizar a questão. Indagado sobre o caso, Reali é pragmático. “O problema é que alguns servidores acumularam muitas horas e tem uma distorção. Se você for pagar com descanso acaba fechando algum tipo de serviço. Do ponto de vista da realidade financeira, fica uma coisa (banco de horas) impagável. Mas temos sempre buscado o entendimento com o sindicato dentro de nossas condições financeiras”, diz ele.

Com base no acordo fechado com a Administração, assinado pelo secretário de Gestão de Pessoas, João Garavelo, os funcionários que não aceitarem usufruir das horas em descanso, ou discordarem dos cálculos do banco de horas, poderão entrar com uma ação contestatória na Justiça Trabalhista. Atualmente 44 servidores não assinaram o acordo, sinalizando a intenção de pleitearem o pagamento em dinheiro.

Fonte: www.abcmaior.com.br. Os encaminhamentos jurídicos e negociações deste caso ficaram a cargo do escritório Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados, que encaminhou a representação ao Ministério Público do Trabalho.

Servidor será reintegrado

Uma ação movida pelo escritório Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados, garantiu a um servidor público do interior paulista, filiado ao SindSAÚDE o direito a reintegração imediata de cargo. O referido servidor, auxiliar de enfermagem, foi processado e demitido administrativamente por abandono de cargo, todavia o mesmo encontrava-se afastado por motivo de saúde e não tinha possibilidade de retornar as suas atividades laborais. Após seis anos de batalha judicial, o Superior Tribunal de Justiça (Brasília), confirmou a nulidade do processo administrativo, instaurando contra o servidor, a partir de seu interrogatório. Deste modo, restou estabelecido que o mesmo fosse imediatamente reintegrado as suas funções condenando o Governo ao pagamento dos salários vencidos a partir da data de sua demissão devidamente corrigidos.

Expediente

Para sugestões, reclamações e dúvidas:

Rua Martins Fontes, 197 - 8º and, cj 83/84
Centro: 01050-906 - São Paulo/SP - Brasil
Fone: 11.3256-1159 * Fax : 11.3257-5414
e-mail: contato@inacioepereira.com.br

Edição: ano 2 - número 4 (out/nov-09)

Direção de Criação: Andrea Duarte

Tiragem: 2.500 unidades

Prod. e editoração: Vida Design e Tecnologia - www.vidadesign.com.br.

Distribuição exclusiva aos clientes

Aparecido Inácio e Pereira
advogados associados OAB/SP 3345

VISITE NOSSO NOVO SITE
www.inacioepereira.com.br

Juiz manda bloquear fatura de empresa terceirizada

Mais de R\$ 120 mil reais foram bloqueados pelo Dr. Flávio Gaspar Salles Vianna, Juiz da 6ª VT de Campinas determinou o bloqueio de créditos na ação cautelar de arresto ajuizada pelo escritório Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados em nome do SINDEEPRES contra as

empresas CPFL as empresas Engelétrica Tecnologia de Montagem Ltda e Engelétrica Serviços Especializados de Engenharia Ltda., bem como o bloqueio de aplicações financeiras em nome das duas últimas, para garantir o pagamento das verbas rescisórias dos trabalhadores.

Em seu despacho liminar o Dr. Flávio argumenta que com isso pretende “assegurar o resultado útil do processo principal, como garantia do conteúdo ético do processo, equacionado com o devido processo legal e o direito de defesa da requerida”

TJ paulista regulamenta aposentadoria especial também para os servidores públicos municipais

Na falta de lei municipal, o Judiciário pode regulamentar direitos previstos na Constituição Federal. A decisão foi tomada nesta quarta-feira (19/8) pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo. O colegiado paulista julgou procedente o pedido feito pelo servidor Osvaldo Fidelis de Jesus e ordenou que o prefeito paulistano, Gilberto Kassab, assegure ao funcionário o direito à aposentadoria especial.

O caso envolve eventual aposentadoria especial em atividade insalubre. Diante da omissão do Executivo, o servidor ingressou com Mandado de Injunção contra a municipalidade. O tribunal paulista, seguindo entendimento anterior sobre matéria e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, transformou o recurso de ação meramente declaratória em mandamental. Não satisfeito, o colegiado ampliou o alcance do recurso, determinando aplicar efeito erga omnes à decisão.

O direito à aposentadoria especial por exercício de atividade insalubre



é garantido pela Constituição Federal e Estadual, mas ainda não foi regulamentada por lei. No julgamento desta quarta-feira, o Órgão Especial, por votação unânime, reconheceu a mora legislativa e regulamentou o exercício desse direito ao servidor público.

O colegiado entendeu que a contagem diferenciada de tempo para a aposentadoria especial por atividade insalubre é direito assegurado pela Constituição paulista aos servidores públicos estaduais desde 1989. Para o colegiado, no âmbito do município de São Paulo, a atribuição é de exclusividade do prefeito Gilberto Kassab.

APOSENTADORIA ESPECIAL

Para os julgadores, enquanto o Executivo e o Legislativo estadual não regulamentam o tema, valem as regras da Lei Federal 8.213/91, que dispõe sobre os benefícios do regime geral de previdência social. Com o Mandado de Injunção, o Judiciário pode determinar que o Legislativo regulamente um dispositivo ou pode dar as diretrizes para que o direito não regulamentado seja exercido, até que o Legislativo faça a sua parte.

Fonte: Revista Consultor Jurídico, 19 de agosto de 2009

Nota: O escritório Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados preparou uma cartilha sobre este assunto, e está realizando seminários jurídicos para os Sindicatos. É só ligar e agendar uma data.

Tribunal Federal de SP dá aposentadoria especial a servidor da Unifesp

Servidores públicos que exercem funções insalubres podem conseguir mais facilmente a contagem do tempo especial na hora da aposentadoria. O TRF 3 (Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que atende São Paulo e Mato Grosso do Sul) concedeu o benefício a um servidor federal na semana passada, baseado em um entendimento do STF (Supremo Tribunal Federal), em processo movido pelo escritório Aparecido Inácio e Pereira, contra a UNIFESP.

Juiz condena governo do estado de São Paulo por discriminação e assédio moral praticado por diretor de hospital de São Paulo

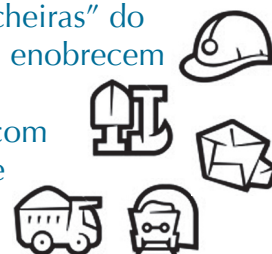
Uma sentença proferida pelo juiz da 7ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA, Dr(a). Emílio Migliano Neto em 28 de setembro passado nos autos do processo número 053.08.115559-9 em que são partes as servidoras da Saúde ANS, ACS e DCD condenou o Estado de São Paulo a pagar DEZ salários mínimos para cada uma delas por dano moral, praticado pelo diretor de um Hospital Público da Capital.

No dia 30 de maio de 2006, nas dependências do referido hospital durante um ato de paralisação o

diretor perdeu as estribeiras e partiu pra cima delas com o xingamento de “negra loira”, “porca”, “cambada de porcas”, “umas gordas, umas porcas, um bando de desocupadas” e ainda ameaçou-as, dizendo que iria suspender seus salários e baixar seus prêmios incentivos, pois no seu hospital não permitia movimento grevista. Depois ele retirou o crachá que estava entre os seios de uma delas o que acabou introduzindo suas mãos dentro da blusa que ela trajava, praticando ato atentatório ao pudor da servidora.

28 de outubro, dia do Funcionário Público

O escritório Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados parabeniza aqueles que, mesmo nas dificuldades enfrentadas nas “trincheiras” do dia a dia, enobrecem o serviço público com sua luta e esforço.



UNIMEP e professores resolvem pendência sobre 13º salário

Uma ação judicial a cargo do escritório Inacio e Pereira referente ao 13º salário atrasado dos professores da Unimep chegou ao fim, com a preciosa ajuda do Ministério Público do Trabalho. Este mês foi assinado um acordo entre as partes e as 03 últimas parcelas do 13º salário de 2008 foi pago em duas parcelas, dia 06/10 e 15/10, totalizando mais de R\$

800.000,00. Muito embora o processo tramite desde 2008, ocasião em que na 1ª audiência não foi feito acordo, o IEP vinha pagando parceladamente o 13º por iniciativa própria, aplicando juros e correção monetária, razão pela qual havia apenas 03 parcelas em aberto para quitação da verba. O acordo abarcou mais dois processos, um movido pelo Sinpro e outro pelo sindicato dos

funcionários administrativos, todos propostos após o processo de bloqueio da Adunimep. A situação que forçou o acordo foi o bloqueio de contas realizado pelo processo da Adunimep, beneficiando todos os professores, não apenas associados, como todos os funcionários de secretaria.

Mais uma vitória importante conquistada pela AFUSE.

O Juiz da 8ª Vara da Fazenda Pública, Dr. Adriano Marcos Laroça, deu ganho de causa na ação coletiva que trata dos descontos da Gratificação Geral durante licença médica ajuizada pelo escritório Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados em nome da AFUSE. Na sentença publicada em 14.10.2009 no Diário da Justiça Eletrônico (Caderno Judicial - 1ª Instância - Capital, Ano III - Edição 574, p. 1958), além de declarar a AFUSE como o legítimo representante da categoria, o Governo Estadual foi condenado a reconhecer o direito ao recebimento da Gratificação Geral, instituída pela Lei Complementar 901/01, a todos os servidores estaduais da educação da categoria QAE/QSE, mesmo os que se encontrem em licença saúde.

Em sua decisão, o Juiz da 8ª Vara da Fazenda Pública destacou ainda que a Gratificação Geral, "ao ser concedida indiscriminadamente a toda uma categoria de funcionários públicos, independentemente de apenas especificá-la, representa, na verdade, um aumento concedido aos vencimentos".

O reconhecimento em 1ª instância não foi decisão definitiva, mas importante passo na busca do reconhecimento de direitos dos servidores da educação.

Saúde

SindSAÚDE-SP entra com ação contra demissões dos Lei 500

A Secretaria de Assuntos Jurídicos do SindSAÚDE-SP, através do escritório Aparecido Inácio e Pereira Advogados Associados, entrou com mandado de segurança coletivo (com pedido de liminar) contra a Secretaria da Saúde com o objetivo de reverter a medida que determina a demissão dos Lei 500 contratados após a entrada em vigor da Lei Complementar 1.010/2007 que criou o SPPrev. A determinação do Governo do Estado está prevista no artigo 25 da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, que condiciona o prazo de 12 meses aos contratos após a LC 1.010/2007.

Governo paulista privatiza saúde, mas assunto deve parar na justiça

O governador Serra sancionou a lei que ele próprio mandou para a assembléia e que foi aprovada por 55 deputados estaduais e rejeitada por 17. Pela nova lei, os leitos, ações e serviços de maior complexidade, nos hospitais públicos, poderiam ser vendidos a particulares e a planos e seguros de saúde, mas devido a pressão do SindSAÚDE esta parte o governador Serra vetou. Mas a nova lei autoriza que hospitais públicos antigos do estado, como o Incor, Dante Pazanesi, Hospital das Clínicas e vários outros, sejam transferidos para as mãos do setor privado, através das chamadas organizações sociais.

O jurídico do SindSAÚDE e o ministério público do estado estão estudando as medidas para discutir judicialmente a inconstitucionalidade desta lei.

